

LEI N° 1.814/2011.

EMENTA: Denomina-se Rua Arnelina Brazilina da Silva, à 2ª travessa Antônio Alencar Sampaio localizado no bairro Planalto e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte LEI decorrente do Projeto de Lei N° 016/2011 do Poder Legislativo.

Art.1º- Passa a denominar-se Rua Arnelina Brazilina da Silva, a atual artéria denominada 2ª Travessa Antônio Alencar Sampaio, encravada no Bairro do Planalto, nesta Cidade.

Art.2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes- Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas indicativas na Rua que trata o artigo anterior.

Art.3º- A lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2011.



MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito